



AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.440

DE

21 DE JUNHO DE 2016

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA DE 200
PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo; Faço saber que a Câmara Municipal de ITABERABA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.190/0001-50, com sede à Rua Melquíades Calmon, nº 437, Bairro Primavera, Itaberaba, Bahia, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador intitulado de Campeonato Municipal e participação no torneio de futebol intermunicipal promovido pela FBF – Federação Baiana de Futebol.

§1º. A promoção do **Campeonato Municipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo aos times, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

§2º. A participação no **Campeonato Intermunicipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo ao time, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI DE N.º 1.440

DE

27 DE JUNHO DE 2016

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 27 / 06 / 2016

Ass. 

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo; Faço saber que a Câmara Municipal de ITABERABA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.190/0001-50, com sede à Rua Melquíades Calmon, nº 437, Bairro Primavera, Itaberaba, Bahia, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador intitulado de Campeonato Municipal e participação no torneio de futebol intermunicipal promovido pela FBF – Federação Baiana de Futebol.

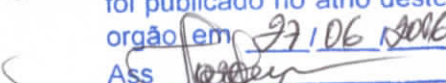
§1º. A promoção do **Campeonato Municipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo aos times, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

§2º. A participação no **Campeonato Intermunicipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo ao time, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

§3º. Fica autorizado o Poder Executivo a repassar o valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) **no exercício de 2016** e conceder premiações para as práticas desportivas, culturais e de lazer, formais e não formais, como forma de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento humano e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br **Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 27/06/2016**
Ass. 

Art. 2º. Para a efetivação deste Convênio fica o Município de ITABERABA autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no artigo anterior, para caracterizar a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador, intitulado Campeonato Municipal, participação no intermunicipal promovido pela FBF e outros.

Art. 3º - A Liga Desportiva de Itaberaba – LDI, deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores ora repassados.

Parágrafo Único – A prestação de contas que se refere o caput deste artigo deverá também ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

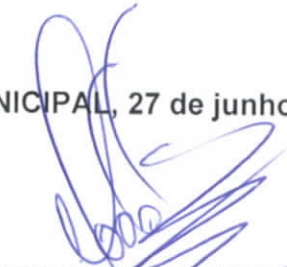
Art. 4º. O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislações correspondentes.

Art. 5º. As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar no Termo de Convênio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na: Unidade Gestora: 02.12.000 Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Turismo; Projeto/Atividade: 27.813.019.2096 Liga Desportiva De Itaberaba – LDI; Elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de junho de 2016.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

EMENDA Nº 001/2016

Processo n.º 333/2016 – PROJETO DE LEI N.º 15/2016 do Poder Executivo Municipal: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI e dá outras providências.

TIPO DE EMENDA

ADITIVA

SUPRESSIVA

MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVA

DISPOSITIVO EMENDADO

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ARTIGO PARÁGRAFO ALÍNEA RUBRICA ÍTEM

TEXTO E JUSTIFICATIVA

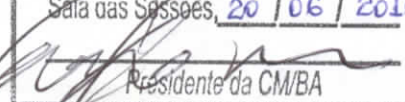
Acrescente-se ao Art. 3.º o parágrafo único na forma a seguir:

“Art. 3.º

Parágrafo único- A prestação de contas que se refere o caput deste artigo deverá também ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.”

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

Vereador  ROBERTO ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (<input checked="" type="checkbox"/>) VOTOS
Sala das Sessões, 20 / 06 / 2016	
 Presidente da CM/BA	



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

EMENDA Nº 002/2016

Processo n.º 333/2016 – PROJETO DE LEI N.º 15/2016 do Poder Executivo Municipal: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI e dá outras providências.

TIPO DE EMENDA

ADITIVA SUPRESSIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA

DISPOSITIVO EMENDADO

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ARTIGO PARÁGRAFO ALÍNEA RUBRICA ÍTEM

TEXTO E JUSTIFICATIVA

No parágrafo 3º do Art. 1.º:

ONDE SE LÊ:

§3º. Fica autorizado o Poder Executivo a repassar o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e conceder premiações para as práticas desportivas, culturais e de lazer, formais e não formais, como forma de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento humano e social.

LEIA-SE:

§3º. Fica autorizado o Poder Executivo a repassar o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) **no exercício de 2016** e conceder premiações para as práticas desportivas, culturais e de lazer, formais e não formais, como forma de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento humano e social.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

VEREADORES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 261/2016/GAB

Itaberaba, 20 de junho de 2016.

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projetos de Lei**

Exm.º Sr. Presidente

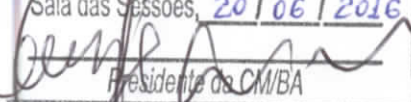
Após cordiais cumprimentos, servimo-nos deste expediente para encaminhar **Projeto de Lei Complementar nº. 02 de 20 de junho de 2016** que "Reti-ratifica o Anexo V da Lei Complementar de nº 022 de 04 de abril de 2016", **Projeto de Lei nº 015 de 10 de junho de 2016** que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Liga Desportiva de Itaberaba e dá outras providências" e **Projeto de Lei nº 017 de 16 de junho de 2016** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar".


Assim procedemos com o intuito de que os aludidos Projetos de Lei sejam apreciados pelos nobres Edis em **Regime de Urgência Especial**.

Ante o exposto, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Almeida Mascarenhas Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por	<input type="checkbox"/> UNANIM. <u>11</u> (<u>x 03</u>) VOTOS
Saia das Sessões,	<u>20/06/2016</u>
 Presidente da CM/BA	

Recebido em 20/06/2016

JOREIR ROSA SANTOS



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Itaberaba, 20 de junho de 2016.

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

Senhor Presidente,

Nós, vereadores abaixo firmados, solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e aprovado o **regime de urgência especial**, **DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES** aos projetos de lei abaixo relacionados:

- **Processo n.º 332/2016 – PROJETO DE LEI N.º 17/2016 do Poder Executivo Municipal:** Autoriza a abertura de crédito suplementar;
- **Processo n.º 333/2016 – PROJETO DE LEI N.º 15/2016 do Poder Executivo Municipal:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI e dá outras providências;
- **Processo n.º 334/2016 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2016 do Poder Executivo Municipal:** Reti-ratifica o Anexo V da Lei Complementar de nº 022 de 04 de abril de 2016.

Atenciosamente,

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / <input type="checkbox"/> () VOTOS
Sala das Sessões, 20/06/2016	
Presidente da C.M. Itaba	



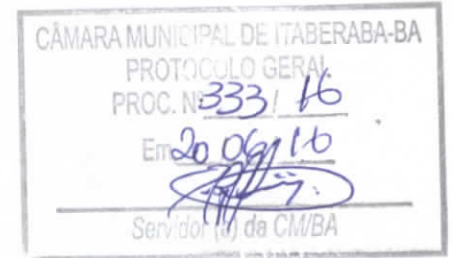
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N.º15 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Excelentíssimos Senhores Edis,




O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa autorizar ao Executivo a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDL** e dá outras providências, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador intitulado de Campeonato Municipal e participação no torneio de futebol intermunicipal promovido pela FBF – Federação Baiana de Futebol.

É sabido que as atividades desportivas desenvolvidas pela entidade acima nominada, são reconhecidas como de grande relevância para a comunidade local, especialmente consolidada como atividades sociais e desportivas de nossa sociedade.

Trata-se de manifestação desportiva relevante, mormente por inserir a juventude em seu contexto, bem como a participação vultosa da população prestigiando os eventos.

Pelo exposto solicito aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 2016.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI DE N.º15

DE

10 DE JUNHO DE 2016



Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI** e dá outras providências.

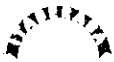
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo; Faço saber que a Câmara Municipal de ITABERABA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA - LDI**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.190/0001-50, com sede à Rua Melquíades Calmon, nº 437, Bairro Primavera, Itaberaba, Bahia, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador intitulado de Campeonato Municipal e participação no torneio de futebol intermunicipal promovido pela FBF – Federação Baiana de Futebol.

§1º. A promoção do **Campeonato Municipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo aos times, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

§2º. A participação no **Campeonato Intermunicipal** de Futebol Amador será constituída de arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo ao time, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

§3º. Fica autorizado o Poder Executivo a repassar o valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) e conceder premiações para as práticas desportivas, culturais e de lazer, formais e não formais, como forma de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento humano e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 2º. Para a efetivação deste Convênio fica o Município de ITABERABA autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no artigo anterior, para caracterizar a promoção, gerenciamento e execução de torneio municipal de futebol amador, intitulado Campeonato Municipal, participação no intermunicipal promovido pela FBF e outros.

Art. 3º - A Liga Desportiva de Itaberaba – LDI, deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores ora repassados.

Art. 4º. O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislações correspondentes.

Art. 5º. As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar no Termo de Convênio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na: Unidade Gestora: 02.12.000 Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Turismo; Projeto/Atividade: 27.813.019.2096 Liga Desportiva De Itaberaba – LDI; Elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 2016.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal